

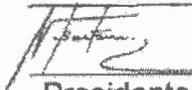


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 1180 /2020

CÓPIA

Autoria: Vereador e Presidente **TENENTE SANTANA**

Despacho: **DEFERIDO**
Araraquara, 06 MAR. 2020

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

09/03/2020 14:05:47 Gulchê: 018.803/2020 Processo: 000.003/2020
Nome: C.M.A. - IND. Nº 1180/2020
Distribuição: Chefa de Gabinete
Assunto: SOLICITAÇÃO

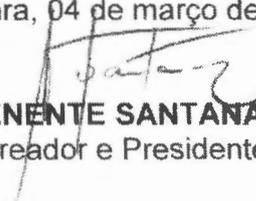
Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o departamento competente, **a fim de que as execuções fiscais referentes a tributos só sejam ajuizadas no exercício posterior ao do seu vencimento original.**

Devido às dificuldades financeiras que passa boa parte da população, muitos optam por pagar o IPTU quando recebem uma verba extra, como férias e décimo terceiro por exemplo. Muitos que se enquadram nessa situação reclamam que ao fazer o acerto, além dos juros e correção monetária, ainda tem que arcar com custas processuais e honorárias advocatícias, em razão da dívida estar em cobrança judicial, aumentando demais o valor a ser pago.

Muitos desses cidadãos são pessoas simples, que vivem com salário mínimo, que acabam pagando de custas e honorários valor superior ao do próprio tributo.

Diante disso, entendo como medida razoável e justa com os contribuintes que se aguarde a mudança de exercício para o ajuizamento de execuções fiscais.

Araraquara, 04 de março de 2020.


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente